



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2025 - 2026



OFÍCIO CIRCULAR Nº 220/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 14 DE AGOSTO DE 2025

DA: CEAF-PB
PARA: ÁRBITROS (A) E ÁRBITROS (AS) ASSISTENTES
INSCRITOS TEMPORADA 2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA TEMPORADA 2026

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 14.597 de 14/06/2023;

DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM / COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - CEAF-PB

"PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMO"

O Departamento de Arbitragem através do presidente da Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol - CEAF-PB, faz saber que estarão abertas os pedidos de inscrições para os árbitros (a), árbitros(as) assistentes, prestadores (ras) de serviço autônomo(a), que desejarem fazer parte da **Seleção Estadual Anual da CEAF-PB - Temporada 2026**, cujos os(as) inscritos(as) poderão prestar serviços como autônomos(as) a Federação Paraibana de Futebol, para os países e clubes da FIFA, Confederação Sul-Americana e CBF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão aceitos somente pedido de inscrição de árbitros (a) e árbitros (as) assistentes, com idade mínima de 18 anos, que tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol na temporada de 2025, e convidados (as) de outras Federações em atividade no ano de 2025;
- 1.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF, para e-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com no período de **01/09/2025 a 10/10/2025**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ÁRBITROS (A), ÁRBITROS (AS) ASSISTENTES

- 2.1 Requerimento, assinado, solicitando a sua inscrição (escrito de próprio punho).
- 2.2 Ficha de identificação com foto atualizada, (arquivo disponível no site da FPF).
- 2.3 Cópia do RG e CPF ou CNH
- 2.4 Declaração do INSS
- 2.5 Cópia do PIS, PASEP ou NIT.
- 2.6 Cópia do Diploma de Árbitro.
- 2.7 Comprovante de residência atualizado (com data de agosto de 2025 em diante)
- 2.8 Cadastro do trabalhador para o E-social devidamente preenchido (disponível no site da FPF).
- 2.9 Certidões Negativas e individuais do SPC E SERASA.
- 2.10 Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos
- 2.11 Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal (Justiça Estadual)
- 2.12 Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Civil (Justiça Estadual)
- 2.13 Comprovante de escolaridade (Mínimo ensino médio)
- 2.14 Ficha de Integridade preenchida e assinada (disponível no site da FPF).
- 2.15 Termo de Uso de Imagem preenchido e assinado (disponível no site da FPF).
- 2.16 **Atestado médico, com base em exames de eletrocardiograma de esforço/repouso e ecocardiograma, de aptidão física para exercer a atividade e realizar avaliações físicas.**
- 2.17 **Atestado de acuidade visual para exercer a atividade de árbitro de futebol.**

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-00

Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br

[Assinatura manuscrita]
João Pessoa, 14 de Agosto de 2025
Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol da Paraíba



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2025 - 2026



Observações:

1) Se possuir atividade empresarial, comercial, etc.. , apresentar certidão negativa de débito (SERASA,SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio etc.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Somente serão analisados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação **COMPLETA**.

3.2 O recebimento do pedido de inscrição **FORA DO PRAZO, SERÁ CONSIDERADO INDEFERIDO**.

3.3 A responsabilidade do pedido de inscrição é exclusiva dos interessados.

3.4 A entrega do pedido de inscrição não garante o seu deferimento, que ficará a critério exclusivo do Departamento de Arbitragem através de sua Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol da Paraíba.

3.5 Os Prestadores de Serviço que tiverem suas inscrições deferidas, deverão realizar e serem aprovados (as) nas Avaliações Habilitadoras Antropométricas, Físicas e Teóricas, conforme Diretrizes e Protocolos das Avaliações através do Ofício Circular nº 336/CEAF-PB de 18/12/2023 para estarem aptos a Temporada 2026.

14/08/2025

Arthur Alves Junior
Presidente da Comissão de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br